



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 32/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS E A CONSULTORIA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA”.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 4123, Bairro Centro, CEP 95575-000, inscrito no CNPJ sob o nº 93.317.998/0001-33, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson Bobsin Brehm com poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a **CONSULTORIA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Padre Cacique, 320 – 2 andar – Bloco A, Bairro Praia de Belas, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90810-240, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 676.166.230-34, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 6041191311, residente e domiciliado na Rua Tocantins nº 1120, Casa 76, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, CEP 91.540-420, têm justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Investimentos e Administrativa.

1

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

O presente contrato de prestação de serviços é firmado com base em dispensa de licitação, conforme art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações dadas pela Lei n. 8.883/94, Lei n. 9.032/95 e Lei n. 9.648/98.

Fundamenta-se, ainda, o presente contrato de prestação de serviços consubstanciado na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal.

O OBJETO

- O objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos e Administrativa.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Envio Semanal do Boletim Econômico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

- Análise mensal dos extratos do RPPS;
- Envio mensal do relatório com a composição da carteira de investimentos do RPPS nos termos da Resolução nº 4.695/2018, desempenho da carteira de investimento informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período), demonstrando a evolução do Patrimônio em Reais e percentualmente, resultado da carteira de investimentos do RPPS *versus* a META ATUARIAL e a palavra do Economista sobre a carteira do RPPS;
- Envio mensal do relatório: Resultado da Carteira de Investimentos do RPPS *versus* a Meta Atuarial;
- Envio mensal do relatório: Enquadramento das Aplicações em relação à Resolução nº 4.695/2018;
- Envio mensal do relatório: Enquadramento das Aplicações em relação à Política de Investimentos do Exercício;
- Envio mensal do relatório: Conjuntura Econômica Internacional e Doméstica e as Expectativas do Mercado Financeiro/ Indicadores Econômicos, com parecer econômico sobre a renda fixa e renda variável;
- Proceder à análise de novos produtos financeiros para aplicações em obediência à Resolução nº 4.695/2018 e da Política de Investimentos do RPPS, a ser entregue em formato de parecer;
- Elaboração mensal do relatório DAIR no CADPREV;
- Elaboração dos DAIR pendentes dezembro 2018 e janeiro 2019;
- Elaboração da Política de Investimentos do exercício;
- Elaboração anual do DPIN no CADPREV;
- Realização de estratégia de proteção da Carteira de Investimentos, baseado na busca da melhor relação Risco X Retorno X Meta Atuarial;
- Reuniões presenciais a combinar trimestralmente;
- Envio bimestral do panorama sobre a renda variável;
- Elaboração Trimestral do Ranking de Investimentos (comparativos);
- Elaboração e Auxílio no credenciamento das Instituições Financeiras;
- Uso do Sistema *Online* de análise da carteira de investimentos DIÁRIO que permite a emissão das APRs (Padrão Ministério da Previdência), elaboração de comparativos de fundos, emissão de relatórios de risco da carteira de investimentos do RPPS bem como emissão de análise de risco de outros fundos.
- Auxílio na auditoria do TCE-RS na parte dos investimentos do RPPS;
- Elaboração dos DIPR pendentes, regularização dos mesmos para emissão do CRP;
- Visita técnica na prefeitura para orientar os responsáveis do RPPS a emitir os acordos de parcelamentos, organizar as informações para elaboração do DIPR;
- Elaboração bimestral dos DIPR no CADPREV e regularização dos mesmos junto a SPREV;
- Suporte na emissão do CRP vencido;

O prazo para envio dos relatórios será de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de todos os extratos que compõem a carteira do RPPS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- Pela referida prestação dos serviços supracitados, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao contratado o valor de **R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)**, compreendendo o período do contrato o valor **total R\$ 7.686,00 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais)**;
- As notas serão **emitidas até o último dia útil do mês da prestação do serviço**.

DO PRAZO

- O presente contrato vigorará de 06/04/2020 até 31/12/2020. Podendo ser renovável por período igual.

DA RESCISÃO E DA MULTA

- O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, devendo a quem pretender avisar à outra com 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão antecipada requerida pelo CONTRATANTE, aplicar-se-á multa não compensatória a ser paga pelo CONTRATANTE à CONTRATADA no valor de 10% do valor total do contrato, ainda que a rescisão se dê antes do pagamento da primeira parcela prevista no contrato;
- O contrato também poderá ser rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.

3

DOS DIREITOS À PROPRIEDADE

- Os resultados técnicos desta consultoria somente poderão ser utilizados pelas partes para os fins dos trabalhos aqui contratados, salvo ajuste expresso em contrário.

DO SIGILO

- Cada parte se compromete a manter e tratar como confidencial e não revelar a terceiros qualquer Informação Confidencial decorrentes da consecução do presente contrato, salvo se as partes autorizarem o contrário;
- Tanto as partes quanto os seus representantes legais estão sujeitos ao dever de sigilo e confidencialidade previsto neste contrato;
- Não obstante o disposto neste contrato, as Informações Confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses:
 - exigência legal aplicável;
 - decisão judicial ou em processo administrativo, ou;
 - solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

- A obrigação de confidencialidade aqui prevista permanecerá vigente enquanto perdurar o caráter de confidencialidade das informações recebidas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Para o livre desempenho das tarefas deverão ser dadas ao **CONTRATADO** as condições necessárias como: extratos periódicos dos investimentos, regulamentos, relatórios da Diretoria e Conselhos e outras informações necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços;
- O **CONTRATADO** cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- O **CONTRATADO** se compromete ainda, a manter caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependem para a execução dos serviços objeto deste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para a contratação e pagamento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 339039/2044.

4

DO FORO

- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Torres - RS para a composição de qualquer lide resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam em 03 (vias) de igual teor, na presença das testemunhas signatárias.

Três Forquilhas, 06 de Abril de 2020.

Robson Bobsin Brehm
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Referência Gestão e Risco LTDA

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

TESTEMUNHAS:

Giovani Pacheco Trajano – OAB 44575
Assessor Jurídico Municipal